



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XI - Nº 3241 Terça - feira, 10 de Junho de 2014.

Poder Executivo

Lei Complementar



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI COMPLEMENTAR Nº 189, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre acrescentar alterações no anexo III da Lei Complementar nº. 017 de 26 de novembro de 2003 e suas alterações / Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Rondonópolis/MT...

Considerando a construção e inauguração de novas Unidades de Ensino, para o ano letivo de 2014;

Considerando a necessidade de atender a crescente demanda de alunos nas unidades municipais, bem como visando à otimização administrativa das Unidades de Ensino;

Considerando a Lei Complementar n.º 003, de 05/05/2000, observadas suas alterações;

Considerando as Normativas que regerão os procedimentos para o ano letivo de 2014;

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Ficam modificadas as quantidades de vagas para os cargos do anexo III da Lei Complementar nº. 017 de 26 de novembro de 2003, passando a vigorar com a redação em anexo.

Art. 2º Os demais cargos de provimento mencionados na referida Lei permanecem inalterados.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de junho de 2014; 99ª da Fundação
e 60ª da Emancipação Política

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRICIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicada no DIORONDON.

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO III LOTACIONOGRAMA

Classe de cargos de provimento efetivo da parte permanente do quadro de pessoal do Grupo dos Profissionais da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação

Classe: Profissionais de Apoio Administrativo Educacional.		
Cargo	Carga Horária	Vagas
04 Agente Administrativo	30 horas	150

Níveis	
Cargo: Agente Administrativo, Assistente Técnico e Técnico Cultural.	
02	Ensino Médio
03	Graduação ao nível superior
04	Graduação mais curso de especialização
05	Mestrado
06	Doutorado

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT

Expediente

Prefeito de Rondonópolis

Vice Prefeito
Secretário de Governo
Procurador Geral do Município
Secretário de Administração
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral
Secretário de Finanças
Secretário de Receita
Secretário de Transporte, Trânsito
Secretário de Habitação e Urbanismo
Secretário de Infraestrutura
Secretária Chefe de Gabinete de Desenvolvimento Econômico
Secretário de Meio Ambiente
Secretária de Educação
Secretária de Saúde
Secretário de Promoção e Assistência Social
Secretário de Esporte e Lazer
Secretário de Cultura
Diretor Executivo Impro
Diretor Executivo Serv Saúde
Diretor SANEAR
Diretor CODER
Editora DIORONDON

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

JOSÉ ROGÉRIO SALLES
Renato Teixeira Barbosa
Fabricio Miguel Correa
Ednan José Zagatto
Valdecir Feltrin
Jamili Adonizino de Souza
Valdecir Feltrin
Argemiro José Ferreira de Souza
Roberto Carlos Correa de Carvalho
Melquides da Silva Neto
Stefânia Scapin Pasqualotto
Lindomar Alves
Ana Carla Borges Leal Muniz
Manildes Ferreira do Rego
Mohamed Khalil Zaher
Sidnei Fernandes
Luciano Carneiro Alves
Josemar Ramiro
Vilmondes Aprigio
Themis de Oliveira
Eduardo Wegert Duarte
Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5285
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 8.099, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

Revoga a Lei Municipal nº. 7.506, de 13 de dezembro de 2012 que Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para realizar desafetação e posterior alienação mediante venda em favor de Francisco Carlos de Souza, CPF nº 204.915.731-20, de uma área de terreno para construção, com 3.000,00m², de reserva municipal, caracterizada como lote nº. 24B, da quadra nº. 07, situada no Loteamento denominado "Chácaras Paraíso", zona urbana de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais...

CONSIDERANDO a Notificação Recomendatória n.º 09/2013 expedida pela 2ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Rondonópolis...

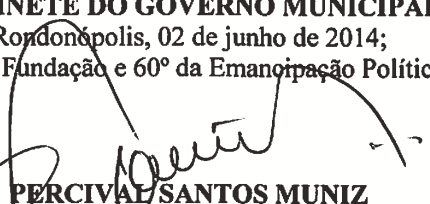
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº. 7.506, de 13 de dezembro de 2012, que Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para realizar desafetação e posterior alienação mediante venda em favor de Francisco Carlos de Souza, CPF nº 204.915.731-20, de uma área de terreno para construção, com 3.000,00m², de reserva municipal, caracterizada como lote nº. 24B, da quadra nº. 07, situada no Loteamento denominado "Chácaras Paraíso", zona urbana de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de junho de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município


RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

LEI Nº 8.100, DE 02 DE JUNHO 2014.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 40.550,00 (Quarenta Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 40.550,00 (Quarenta Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais, para criação do seguinte elemento de despesa:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2215.2205.0205.01 – Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
33.90.93 – 0100 – Indenizações e Restituições	R\$	40.550,00
TOTAL.....	R\$	40.550,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2225.2202.0202.01 – Incentivo à Atenção Básica dos Povos Indígenas		
33.90.30 – 0102 – Material de Consumo - 02140189	R\$	29.000,00
33.90.39 – 0102 – Outros Serviços Terceiros – PJ - 02140192	R\$	11.550,00
TOTAL.....	R\$	40.550,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de junho de 2014,
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 8.101, DE 02 DE JUNHO 2014.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 4.736,00 (Quatro Mil, Setecentos e Trinta e Seis Reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 4.736,00 (Quatro Mil, Setecentos e Trinta e Seis Reais) para criação do seguinte elemento de despesa e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura		
04.122.2300.1676.0676.01 – Construção e Ampliação de Centros Comunitários		
44.90.52 – 0224 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	4.479,68
44.90.52 – 0100– Equipamentos e Material Permanente	R\$	256,32
TOTAL.....	R\$	4.736,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura		
04.122.2300.1676.0676.01 – Construção e Ampliação de Centros Comunitários		
44.90.51 – 0224 – Obras e Instalações - 02170075	R\$	4.479,68
44.90.51 – 0100– Obras e Instalações - 02170022	R\$	256,32
TOTAL.....	R\$	4.736,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de junho de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRICIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

LEI Nº 8.102, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 4.495.000,00 (Quatro milhões quatrocentos e noventa e cinco mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 4.495.000,00 (Quatro milhões quatrocentos e noventa e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
11 – Fundo de Manutenção do Ensino Básico - FUNDEB		
12.365.2055.2301.0301.01 – Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Infantil – 60%		
31.90.11 – 0218 – Vencimentos e Vantagens Fixas - 02110009	R\$	1.300.000,00
12.361.2055.2302.0302.01 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico Fundamental – 40%		
31.90.04 – 0219 – Contratação por Tempo Determinado - 02110012	R\$	900.000,00
31.90.13 – 0219 – Obrigações Patronais – 02110015	R\$	240.000,00
12.365.2055.2303.0303.01 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico Infantil – 40%		
31.90.04 – 0219 – Contratação por Tempo Determinado - 02110017	R\$	1.040.000,00
31.90.13 – 0219 – Obrigações Patronais – 02110020	R\$	200.000,00
12.272.2055.2308.0308.01 – Contribuição Previdenciária IMPRO – Fundamental – 60%		
31.91.13 – 0218 – Obrigações Patronais – 02110022	R\$	500.000,00
12.272.2055.2310.0310.01 – Contribuição Previdenciária IMPRO – Infantil – 60%		
31.91.13 – 0218 – Obrigações Patronais – 02110024	R\$	200.000,00
12.366.2055.2314.0314.01 – Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - EJA 60%		
31.90.04 – 0219 – Contratação por Tempo Determinado - 02110026	R\$	115.000,00
TOTAL.....	R\$	4.495.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

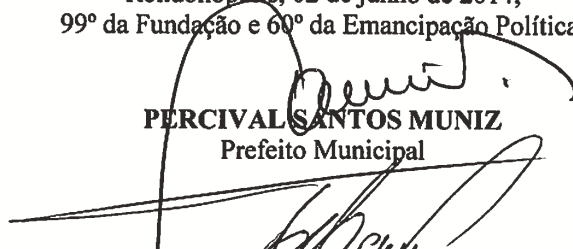
Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

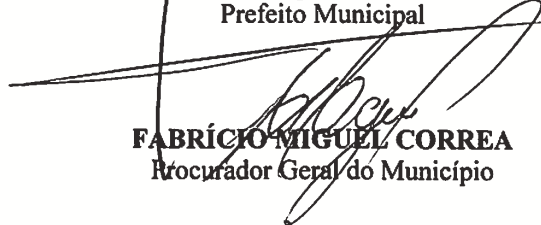
02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2300.1464.0464.01 – Duplicação da BR 364/163 – Perímetro Urbano		
44.90.51 – 0224 – Obras e Instalações – 02170014	R\$	4.495.000,00
TOTAL.....	R\$	4.495.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de junho de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município


RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicada no DIORONDON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 8.103, DE 02 DE JUNHO 2014.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 149.870,00 (Cento e Quarenta Nove Mil, Oitocentos e Setenta Reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 149.870,00 (Cento e Quarenta Nove Mil, Oitocentos e Setenta Reais), para criação da seguinte dotação orçamentária e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.305.2195.2540.0540.01 – Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador		
33.90.30 – 0102 – Material de Consumo	R\$	30.000,00
33.90.30 – 0214 – Material de Consumo	R\$	33.500,00
33.90.36 – 0102 – Outros Serviços Terceiros- PF	R\$	25.500,00
33.90.36 – 0214 – Outros Serviços Terceiros- PF	R\$	1.000,00
33.90.39 – 0102 – Outros Serviços Terceiros- PJ	R\$	4.500,00
33.90.39 – 0214 – Outros Serviços Terceiros- PJ	R\$	10.000,00
44.90.52 – 0214 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	45.370,00
TOTAL.....	R\$	149.870,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.305.2195.2184.0184.01 – Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica e Ambiental - TFVS		
33.90.30 – 0102 – Material de Consumo - 02140073	R\$	30.000,00
33.90.30 – 0214 – Material de Consumo - 02140074	R\$	33.500,00
33.90.36 – 0102 - Outros Serviços Terceiros – PF – 02140075	R\$	25.500,00
33.90.39 – 0102 – Outros Serviços Terceiros- PJ – 02140076	R\$	4.500,00
33.90.39 – 0214 – Outros Serviços Terceiros- PJ - 02140077	R\$	11.000,00
44.90.52 – 0214 – Equipamentos e Material Permanente - 02140078	R\$	45.370,00
TOTAL.....	R\$	149.870,00

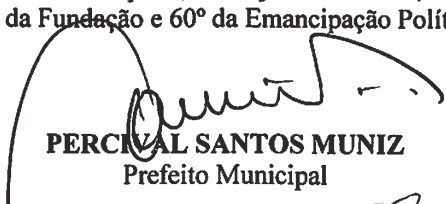


PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

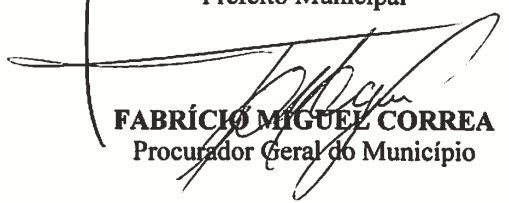
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de junho de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.



PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal



FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município



RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicada no DIORONDON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 8.104, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR até o montante de R\$ 607.450,00 (Seiscentos e Sete Mil, Quatrocentos Cinquenta Reais) e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 607.450,00 (Seiscentos e Sete Mil, Quatrocentos Cinquenta Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14- Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2215.2529.0529.01 – Implementação dos Serviços de Atenção Psicossocial/CAPS, Álcool e Drogas, Infantil e Ambulatorial		
33.90.36 – 0214 - Outros Serviços Terceiros PF - 02140299	R\$	3.000,00
33.90.39 – 0214 - Outros Serviços Terceiros PJ - 02140300	R\$	5.250,00
10.302.2235.2200.0200.01 – Manutenção e Ampliação dos Serviços de Atenção Psicossocial/CAPS		
33.90.39 – 0214 - Outros Serviços Terceiros PJ - 02140179	R\$	181.200,00
10.301.2210.1120.0120.01 – Construção e Ampliação das Unidades de Estratégias de Saúde da Família, Centros de Saúde e Centros e Postos de Saúde.		
44.90.51 – 0102 – Obras e Instalações - 02140001	R\$	418.000,00
TOTAL.....	R\$	607.450,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14- Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2215.2529.0529.01 – Implementação dos Serviços de Atenção Psicossocial/CAPS, Álcool e Drogas, Infantil e Ambulatorial		
33.90.14 – 0214 – Diárias Civil - 02140297	R\$	8.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

10.302.2235.2200.0200.01 – Manutenção e Ampliação dos Serviços de Atenção Psicossocial/CAPS		
33.90.30 – 0214 – Material de Consumo - 02140176	R\$	181.200,00
10.121.2215.2532.0532.01 – Manutenção e Implementação das Ações de Planejamento e Gestão em Saúde		
44.90.52. – 0102 – Equipamentos e Material Permanente - 02140310	R\$	15.000,00
10.122.2215.2486.0486.01 – Manutenção das Ações de Controle Social no SUS		
44.90.52. – 0102 – Equipamentos e Material Permanente - 02140253	R\$	25.000,00
10.126.2215.2531.0531.01 – Manutenção e Implementação do Setor de Tecnologia de Informação - TI		
44.90.52. – 0102 – Equipamentos e Material Permanente - 02140306	R\$	50.000,00
10.301.2215.2205.0205.01 – Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
44.90.52. – 0102 – Equipamentos e Material Permanente - 02140210	R\$	70.000,00
10.301.2225.1781.0781.01 – Programa Municipal de Atenção À Saúde da População Negra – Doença Falciforme		
44.90.52. – 0102 – Equipamentos e Material Permanente - 02140017	R\$	20.000,00
10.301.2225.2475.0475.01 – Manutenção do Núcleo de Atenção À Saúde da Família - NASF		
44.90.52. – 0102 – Equipamentos e Material Permanente - 02140248	R\$	15.000,00
10.302.2215.2181.0181.01 – Garantia do Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde da Rede SUS		
33.90.30. – 0102 – Material de Consumo - 02140056	R\$	9.000,00
33.90.36. – 0102 – Outros Serviços Terceiros - PF - 02140057	R\$	9.000,00
33.90.39. – 0102 – Outros Serviços Terceiros - PJ - 02140058	R\$	9.000,00
44.90.52. – 0102 – Equipamentos e Material Permanente - 02140059	R\$	19.000,00
10.302.2215.2185.0285.01 – Manutenção do Sistema de Informação do SUS		
33.90.39. – 0102 – Outros Serviços Terceiros - PJ - 02140079	R\$	9.000,00



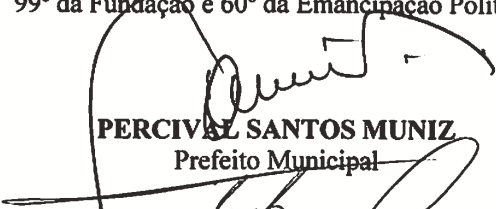
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

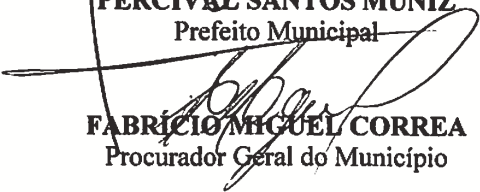
44.90.52. – 0102 – Equipamentos e Material Permanente - 02140080	R\$	19.000,00
10.302.2215.2463.0463.01 – Manutenção dos Serviços de Auditoria Orientativa e Preventiva a Nível Ambulatorial e Hospitalar		
44.90.52. – 0102 – Equipamentos e Material Permanente - 02140241	R\$	19.000,00
10.302.2235.2198.0198.01 – Manutenção e Conservação do Laboratório de Patologia Clínica		
44.90.52. – 0102 – Equipamentos e Material Permanente - 02140160	R\$	130.000,00
TOTAL.....	R\$	607.450,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de junho de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município


RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicada no DIORONDON.

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 7.311, DE 02 DE JUNHO 2014.

Realiza, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 40.550,00 (Quarenta Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei n.º 8.100/2014...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente no valor de R\$ 40.550,00 (Quarenta Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais, para criação do seguinte elemento de despesa:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2215.2205.0205.01 – Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
33.90.93 – 0100 – Indenizações e Restituições	R\$	40.550,00
TOTAL.....	R\$	40.550,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2225.2202.0202.01 – Incentivo à Atenção Básica dos Povos Indígenas		
33.90.30 – 0102 – Material de Consumo - 02140189	R\$	29.000,00
33.90.39 – 0102 – Outros Serviços Terceiros – PJ - 02140192	R\$	11.550,00
TOTAL.....	R\$	40.550,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de junho de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 7.312, DE 02 DE JUNHO 2014.

Realiza, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 4.736,00 (Quatro Mil, Setecentos e Trinta e Seis Reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei n.º 8.101/2014...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente no valor de R\$ 4.736,00 (Quatro Mil, Setecentos e Trinta e Seis Reais) para criação do seguinte elemento de despesa e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura		
04.122.2300.1676.0676.01 – Construção e Ampliação de Centros Comunitários		
44.90.52 – 0224 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	4.479,68
44.90.52 – 0100– Equipamentos e Material Permanente	R\$	256,32
TOTAL.....	R\$	4.736,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura		
04.122.2300.1676.0676.01 – Construção e Ampliação de Centros Comunitários		
44.90.51 – 0224 – Obras e Instalações - 02170075	R\$	4.479,68
44.90.51 – 0100– Obras e Instalações - 02170022	R\$	256,32
TOTAL.....	R\$	4.736,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de junho de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

DECRETO Nº 7.313, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

Realiza, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 4.495.000,00 (Quatro milhões quatrocentos e noventa e cinco mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei n.º 8.102/2014...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente no valor de R\$ 4.495.000,00 (Quatro milhões quatrocentos e noventa e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
11 – Fundo de Manutenção do Ensino Básico - FUNDEB		
12.365.2055.2301.0301.01 – Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Infantil – 60%		
31.90.11 – 0218 – Vencimentos e Vantagens Fixas - 02110009	R\$	1.300.000,00
12.361.2055.2302.0302.01 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico Fundamental – 40%		
31.90.04 – 0219 – Contratação por Tempo Determinado - 02110012	R\$	900.000,00
31.90.13 – 0219 – Obrigações Patronais – 02110015	R\$	240.000,00
12.365.2055.2303.0303.01 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico Infantil – 40%		
31.90.04 – 0219 – Contratação por Tempo Determinado - 02110017	R\$	1.040.000,00
31.90.13 – 0219 – Obrigações Patronais – 02110020	R\$	200.000,00
12.272.2055.2308.0308.01 – Contribuição Previdenciária IMPRO – Fundamental – 60%		
31.91.13 – 0218 – Obrigações Patronais – 02110022	R\$	500.000,00
12.272.2055.2310.0310.01 – Contribuição Previdenciária IMPRO – Infantil – 60%		
31.91.13 – 0218 – Obrigações Patronais – 02110024	R\$	200.000,00
12.366.2055.2314.0314.01 – Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - EJA 60%		
31.90.04 – 0219 – Contratação por Tempo Determinado - 02110026	R\$	115.000,00
TOTAL.....	R\$	4.495.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

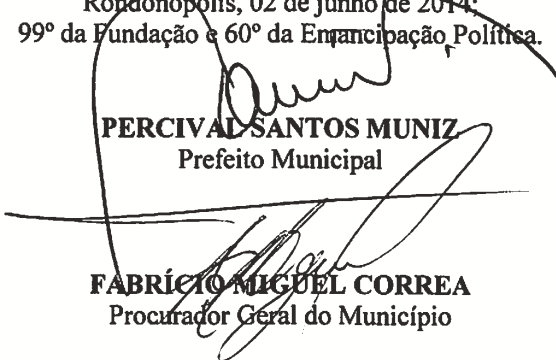
Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

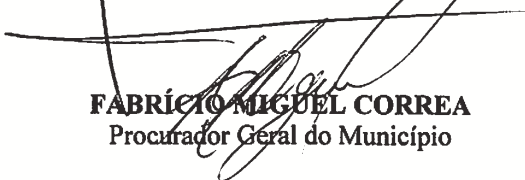
02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2300.1464.0464.01 – Duplicação da BR 364/163 – Perímetro Urbano		
44.90.51 – 0224 – Obras e Instalações – 02170014	R\$	4.495.000,00
TOTAL.....	R\$	4.495.000,00

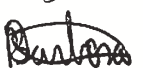
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de junho de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município


RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

DECRETO Nº 7.314, DE 02 DE JUNHO 2014.

Realiza, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 149.870,00 (Cento e Quarenta Nove Mil, Oitocentos e Setenta Reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei n.º 8.103/2014...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente no valor de R\$ 149.870,00 (Cento e Quarenta Nove Mil, Oitocentos e Setenta Reais), para criação da seguinte dotação orçamentária e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.305.2195.2540.0540.01 – Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador		
33.90.30 – 0102 – Material de Consumo	R\$	30.000,00
33.90.30 – 0214 – Material de Consumo	R\$	33.500,00
33.90.36 – 0102 – Outros Serviços Terceiros- PF	R\$	25.500,00
33.90.36 – 0214 – Outros Serviços Terceiros- PF	R\$	1.000,00
33.90.39 – 0102 – Outros Serviços Terceiros- PJ	R\$	4.500,00
33.90.39 – 0214 – Outros Serviços Terceiros- PJ	R\$	10.000,00
44.90.52 – 0214 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	45.370,00
TOTAL.....	R\$	149.870,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária e respectivas fontes de recurso:

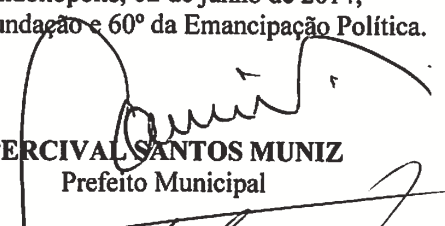
02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.305.2195.2184.0184.01 – Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica e Ambiental - TFVS		
33.90.30 – 0102 – Material de Consumo - 02140073	R\$	30.000,00
33.90.30 – 0214 – Material de Consumo - 02140074	R\$	33.500,00
33.90.36 – 0102 - Outros Serviços Terceiros – PF – 02140075	R\$	25.500,00
33.90.39 – 0102 – Outros Serviços Terceiros- PJ – 02140076	R\$	4.500,00
33.90.39 – 0214 – Outros Serviços Terceiros- PJ - 02140077	R\$	11.000,00
44.90.52 – 0214 – Equipamentos e Material Permanente - 02140078	R\$	45.370,00
TOTAL.....	R\$	149.870,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de junho de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município


RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

DECRETO Nº 7.315, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

Realiza, no vigente orçamento, abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 607.450,00 (Seiscentos e Sete Mil, Quatrocentos Cinquenta Reais) e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei n.º 8.104/2014...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente no valor de R\$ 607.450,00 (Seiscentos e Sete Mil, Quatrocentos Cinquenta Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14- Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2215.2529.0529.01 – Implementação dos Serviços de Atenção Psicossocial/CAPS, Álcool e Drogas, Infantil e Ambulatorial		
33.90.36 – 0214 - Outros Serviços Terceiros PF - 02140299	R\$	3.000,00
33.90.39 – 0214 - Outros Serviços Terceiros PJ - 02140300	R\$	5.250,00
10.302.2235.2200.0200.01 – Manutenção e Ampliação dos Serviços de Atenção Psicossocial/CAPS		
33.90.39 – 0214 - Outros Serviços Terceiros PJ - 02140179	R\$	181.200,00
10.301.2210.1120.0120.01 – Construção e Ampliação das Unidades de Estratégias de Saúde da Família, Centros de Saúde e Centros e Postos de Saúde.		
44.90.51 – 0102 – Obras e Instalações - 02140001	R\$	418.000,00
TOTAL.....	R\$	607.450,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14- Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2215.2529.0529.01 – Implementação dos Serviços de Atenção Psicossocial/CAPS, Álcool e Drogas, Infantil e Ambulatorial		
33.90.14 – 0214 – Diárias Civil - 02140297	R\$	8.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

10.302.2235.2200.0200.01 – Manutenção e Ampliação dos Serviços de Atenção Psicossocial/CAPS		
33.90.30 – 0214 – Material de Consumo - 02140176	R\$	181.200,00
10.121.2215.2532.0532.01 – Manutenção e Implementação das Ações de Planejamento e Gestão em Saúde		
44.90.52. – 0102 – Equipamentos e Material Permanente - 02140310	R\$	15.000,00
10.122.2215.2486.0486.01 – Manutenção das Ações de Controle Social no SUS		
44.90.52. – 0102 – Equipamentos e Material Permanente - 02140253	R\$	25.000,00
10.126.2215.2531.0531.01 – Manutenção e Implementação do Setor de Tecnologia de Informação - TI		
44.90.52. – 0102 – Equipamentos e Material Permanente - 02140306	R\$	50.000,00
10.301.2215.2205.0205.01 – Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
44.90.52. – 0102 – Equipamentos e Material Permanente - 02140210	R\$	70.000,00
10.301.2225.1781.0781.01 – Programa Municipal de Atenção A Saúde da População Negra – Doença Falciforme		
44.90.52. – 0102 – Equipamentos e Material Permanente - 02140017	R\$	20.000,00
10.301.2225.2475.0475.01 – Manutenção do Núcleo de Atenção A Saúde da Família - NASF		
44.90.52. – 0102 – Equipamentos e Material Permanente - 02140248	R\$	15.000,00
10.302.2215.2181.0181.01 – Garantia do Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde da Rede SUS		
33.90.30. – 0102 – Material de Consumo - 02140056	R\$	9.000,00
33.90.36. – 0102 – Outros Serviços Terceiros - PF - 02140057	R\$	9.000,00
33.90.39. – 0102 – Outros Serviços Terceiros - PJ - 02140058	R\$	9.000,00
44.90.52. – 0102 – Equipamentos e Material Permanente - 02140059	R\$	19.000,00
10.302.2215.2185.0285.01 – Manutenção do Sistema de Informação do SUS		
33.90.39. – 0102 – Outros Serviços Terceiros - PJ - 02140079	R\$	9.000,00
44.90.52. – 0102 – Equipamentos e Material Permanente - 02140080	R\$	19.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

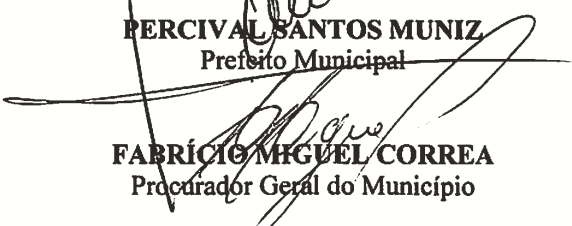
10.302.2215.2463.0463.01 – Manutenção dos Serviços de Auditoria Orientativa e Preventiva a Nível Ambulatorial e Hospitalar		
44.90.52. – 0102 – Equipamentos e Material Permanente - 02140241	R\$	19.000,00
10.302.2235.2198.0198.01 – Manutenção e Conservação do Laboratório de Patologia Clínica		
44.90.52. – 0102 – Equipamentos e Material Permanente - 02140160	R\$	130.000,00
TOTAL.....	R\$	607.450,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de junho de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município


RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

DECRETO Nº 7.316, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

Concede elevação de classe aos Servidores Públicos Municipais, analisados e aprovados pelo Conselho de Administração e Desenvolvimento Funcional dos Profissionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – CONSEDE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Complementar n.º 003/2000 e alterações...

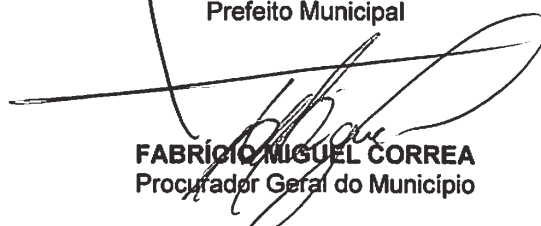
DECRETA:

Art. 1º Concede elevação de classe aos Servidores Públicos Municipais, analisados e aprovados pelo Conselho de Administração e Desenvolvimento Funcional dos Profissionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – CONSEDE, conforme Anexos I e II.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir 01/06/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de Junho de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município


RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**



**ANEXO I
DECRETO Nº 7.316 – DE 02 DE JUNHO DE 2014
ENQUADRAMENTO DE CLASSE
HOMOLOGAÇÃO DE PROMOÇÕES RETROATIVAS AO ANO DE 2013**

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	ADMISSÃO	VÍNCULO	CLASSE		RETROAGIR A	ESCOLARIDADE		RESULTADO
					DE	PARA		ATUAL	A ENQUADRAR	
167894	ADENILSON DA CRUZ AZEVEDO	AGENTE ADMINISTRATIVO	23/07/08	EFETIVO	C	D	11/2013	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE CIDADES E PLANEJAMENTO URBANO	APROVADO
88854	CLEONICE SILVA SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	01/03/97	EFETIVO	B	C	09/2013	ENSINO MÉDIO	GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	APROVADO
165166	ELIANE DEONIZIA DA CONCEIÇÃO	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL 30H	04/02/13	ESTATUTÁRIO	D	E	11/2013	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL - LETRAMENTO	APROVADO
109029	JOÃO SALVADOR OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	23/08/01	EFETIVO	B	C	12/2013	ENSINO MÉDIO	GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA	APROVADO
162540	KATIA MARQUES DE SOUZA SOARES	AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO E APOIO AO DOCENTE	29/12/08	EFETIVO	C	D	11/2013	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - AEE	APROVADO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**



123951	LUIZ MAURO DE OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	12/03/04	EFETIVO	B	C	12/2013	ENSINO MÉDIO	GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	APROVADO
142816	ROSENY DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	03/05/06	EFETIVO	C	D	06/2013	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA	APROVADO
153591	SONIA RODRIGUES DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	09/05/07	EFETIVO	G	C	10/2013	ENSINO MÉDIO	GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	APROVADO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**



**ANEXO I
DECRETO Nº 7.316 – DE 02 DE JUNHO DE 2014
ENQUADRAMENTO DE CLASSE
HOMOLOGAÇÃO DE PROMOÇÕES RETROATIVAS AO ANO DE 2014**

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	ADMISSÃO	VÍNCULO	CLASSE		RETROAGIR A	ESCOLARIDADE		RESULTADO
					DE	PARA		ATUAL	A ENQUADRAR	
127310	ADRIANA PERES BARROS	AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO E APOIO AO DOCENTE	05/01/09	EFETIVO	B	C	02/2014	ENSINO MÉDIO	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA	APROVADO
183369	ELZA DE SOUZA PUPO	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL 30H	04/02/13	ESTATUTÁRIO	D	E	02/2014	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIAS INOVADORAS APLICADAS À EDUCAÇÃO, NA ÁREA DA PSICOPEDAGOGIA	APROVADO
40881	JORDELINA CORREA DA SILVA	AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO E APOIO AO DOCENTE	29/12/08	EFETIVO	B	C	02/2014	ENSINO MÉDIO	GRADUAÇÃO EM GESTÃO AMBIENTAL	APROVADO
25038	MARIA LUCIA RIBEIRO DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	05/09/05	EFETIVO	B	C	02/2014	ENSINO MÉDIO	GRADUAÇÃO EM GESTÃO AMBIENTAL	APROVADO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

DECRETO Nº 7.317, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

Concede elevação de referencia aos Servidores Públicos Municipais, analisados e aprovados pelo Conselho de Administração e Desenvolvimento Funcional dos Profissionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – CONSEDE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Complementar n.º 003/2000 e alterações...

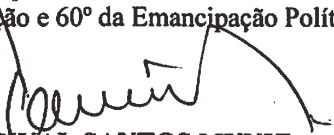
DECRETA:

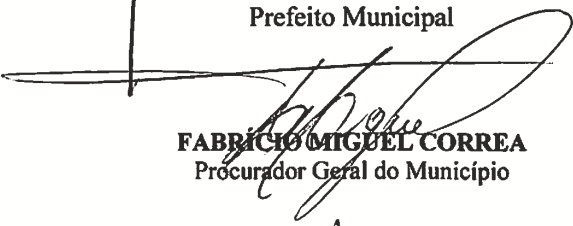
Art. 1º Concede elevação de referência aos Servidores Públicos Municipais, analisados e aprovados pelo Conselho de Administração e Desenvolvimento Funcional dos Profissionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – CONSEDE, conforme Anexo I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir 01/06/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de Junho de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município


RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO I
DECRETO N.º 7.317 – DE 02 DE JUNHO DE 2014
ENQUADRAMENTO DE REFERÊNCIAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PROGRESSÕES RETROATIVAS AO ANO DE 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	ADMISSÃO	VÍNCULO	REFERÊNCIA		RESULTADO:
					DE	PARA	
155535	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA SABATINI	AGENTE ADMINISTRATIVO	06/06/07	EFETIVO	C	D	APROVADO
118494	DANIELLE CRISTINE RAMOS DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/06/03	EFETIVO	E	F	APROVADO
97896	EDUARDO LUIZ DA COSTA	ASSISTENTE TÉCNICO	02/06/03	EFETIVO	E	F	APROVADO
93084	ELIETE ALVES PEREIRA	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL 30H	02/06/03	EFETIVO	E	F	APROVADO
99597	ESMERALDA RISALTE DE LIMA MIRANDA	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL 30H	09/06/05	EFETIVO	D	E	APROVADO
136530	JAQUELINE LOPES DE CARVALHO	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL 30H	09/06/05	EFETIVO	D	E	APROVADO
118508	LAURA MARIA JOSE DE SOUZA	SECRETARIO ESCOLAR	10/06/03	EFETIVO	E	F	APROVADO
100447	MARCIA DIAS SILVA GUIZELINI	ASSISTENTE TÉCNICO	06/06/03	EFETIVO	E	F	APROVADO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**



140287	MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL 30H	09/06/05	EFETIVO	D	E	06/2014	APROVADO
136565	MARIA APARECIDA PORTO	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL 30H	09/06/05	EFETIVO	D	E	06/2014	APROVADO
19046	MARIA HELENA FERRARI CAMARGO	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/06/94	EFETIVO	J	L	06/2014	APROVADO
109762	REUBER TELES MEDEIROS	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL 30H	02/06/03	EFETIVO	E	F	06/2014	APROVADO
104450	TEINA NASCIMENTO LOPES	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL 30H	02/06/03	EFETIVO	E	F	06/2014	APROVADO
93726	VILSON CELESTINO DOS SANTOS	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL 30H	09/06/05	EFETIVO	D	E	06/2014	APROVADO

CS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

1

DECRETO Nº 7.318, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

Designa os Membros do CONSELHO DIRETOR DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - CODIPI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o disposto na Lei nº 5.376/ 2008 e alterações...

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor o CONSELHO DIRETOR DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL – CODIPI, no ano de 2013, os membros abaixo relacionados:

I – 01 Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

- Stefânia Sacapin Pasqualotto – CPF nº 015.086.941-09

II – 01 Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

- Lindomar Alves Silva – CPF nº 495.475.851-34

III – 04 Representantes da Câmara Municipal:

- Milton Mutum – CPF nº 205.213.241-49
- Rodrigo Lugli – CPF nº 017.397.529-10
- Lourivaldo Manoel de Oliveira – CPF nº 109.991.081-15
- Roni Magnani – CPF nº 202.381.991-83

IV – 01 Representante da Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Rondonópolis - ACIR:

- Galeno Tadeu Esteves – CPF nº 709.020.978-49

V – 01 Representante do Sindicato das Indústrias:

- Wagner Gasbarro Nascimento – CPF nº 934.465.869-20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

2

VI – 01 Representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Rondonópolis:

- Leister C. Manganaro de Oliveira – CPF nº 011.848.011-18

VII – 10 Representantes designados pelo Chefe do Executivo Municipal, dentre elas, pessoas de profundo conhecimento e com experiência em questões relacionadas ao Desenvolvimento Industrial:

- Élio Rasia – CPF nº 476.180.789-04
- Fabrício Miguel Correa – CPF nº 213.363.668-42
- Mohamed Zaher – CPF nº 051.382.211-91
- Neles Valter Ferreira de Farias – CPF nº 459.810.781-20
- Roberto Carlos Correa de Carvalho – CPF nº 345.605.301-06
- Renato Mendes Vieira – CPF nº 078.409.771-20
- Eduardo Weigert Duarte – CPF nº 722.815.811-00
- Raul Amaral Campos – CPF nº 204.446.808-53
- Helmut Hollatz – CPF nº 172.183.149-53
- Themis de Oliveira – CPF nº 280.162.081-91

VIII – 01 Representante da Secretaria Municipal de Receita:

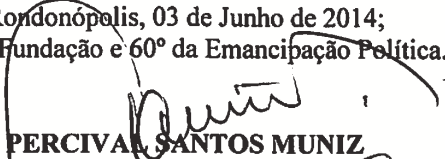
- Valdecir Feltrin – CPF nº 079.181.781-49

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 7.016, de 01 de agosto de 2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de Junho de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município


RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

DECRETO Nº 7.321, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

Decreta PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO, GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando, que a quinta-feira (19/06) é instituída como feriado através da Lei Municipal n.º 858 de 14 de julho de 1982, dia consagrado a "*Corpus Christi*" ...

DECRETA:

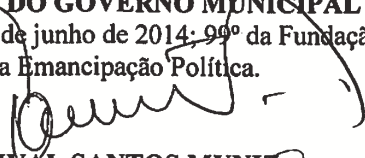
Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo em todas as Repartições Públicas Municipais o dia 20 (vinte), sexta-feira, do mês de junho do ano em curso.

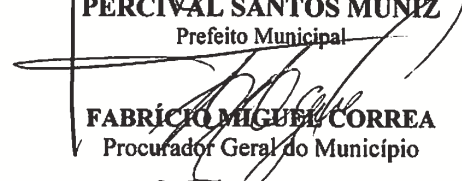
Art. 2º Excepcionam-se do disposto no art. 1º, os serviços considerados essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 10 de junho de 2014: 99º da Fundação e
60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município


RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.

Portaria



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
GABINETE DA SECRETARIA

PORTARIA Nº 010 DE 09 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre o controle de uso de veículos públicos e dá outras providências.

MOHAMAD KHALIL ZAHER, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder autorização aos servidores abaixo relacionados, a conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal para a realização de serviços públicos, dentro da autonomia de sua CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

Ordem	Servidor
01	Valdineia Miranda Rocha
02	Cleber Wesley Gomes Lima
03	Ana Paula Miranda Santos
04	Valdomiro Balieiro De Moraes
05	José Pedro Dos Santos
06	Telma Moraes Silva De Freitas

Art. 2º - Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, onde também permanecerão nos finais de semana e feriados.

Art. 3º - A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados, somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do (a) Secretário (a) responsável.

Art. 4º - Esta portaria terá validade até 31 de dezembro de 2016.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL


MOHAMAD KHALIL ZAHER
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

1

PORTARIA N º 013 – DE 09 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e da outras providências.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela Lei Municipal nº 6.840 de 12 de Agosto de 2011, em seu artigo 17º e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º De acordo com o Despacho nº 415/2014 de 09 de Junho de 2014 da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, em seus artigos 16º, 6º e 7º, decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo nº 1136/2014 de 20 de Maio de 2014 em cumprimento legal a Lei Municipal 6.840/2011 em seu artigo 17º, **RESOLVE: permitir a Senhora ÉDINA BATISTA NOGUEIRA, portadora do RG nº 129948-8-SSP/MT e inscrita sobre o CPF nº 956.626.851-34 COMPANHEIRA(ESPOSA) do ESPOLIO(FALECIDO) O Sr.ELESSANDRO BATISTA NOGUEIRA, portador do RG nº 1719245-5-SSP/MT e inscrito sobre CPF nº 007.245.251-06, proprietário de 01(uma) vaga de Mototaxi de nº 397, a transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi) em favor do **Srº LUIZ NUNES, portador do RG nº 15175972-SSP/SP e inscrito sobre o CPF nº 204.956.171-72.**

Artigo 2º- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à SETRAT, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação/2014.

Artigo 3º- O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis (MT), 09 de Junho de 2014.
Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.

Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

Resolução



Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78720-290
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

RESOLUÇÃO Nº 041/2014

Resolve designar o Sr. Aparecido Cavalcante de Sousa, como Fiscal de Contrato, como segue.

Os senhores **EDUARDO WEIGERT DUARTE** e **JOSÉ CLAUDIO DE MELO**, respectivamente, **Diretor Presidente** e **Diretor Administrativo e Financeiro da CODER-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal**, artigo 13 do **Estatuto Social** e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Designar o Sr. Aparecido Cavalcante de Sousa, para fiscalizar os contratos abaixo relacionado.

Nº do Contrato	Empresa	Modalidade Licitatória
007/2014	G D de Mendonça ME	Concorrência Pública
008/2014	G D de Mendonça ME	Concorrência Pública
010/2014	Neide Costa dos Santos Rossetti	Concorrência Pública
012/2014	G D de Mendonça ME	Concorrência Pública
016/2014	ASPLAN - Assessoria e Contabilidade à Entidades Públicas SS/LTDA ME	Tomada de Preço
023/2014	G D de Mendonça ME	Concorrência Pública
024/2014	S. de C. e Silva & Cia Ltda - EPP	Tomada de Preço
026/2014	G D de Mendonça ME	Concorrência Pública

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

[Assinatura]



Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78720-290
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

Dê-se ciência, registre-se e publique-se;

Rondonópolis – MT, 02 de junho de 2014.

JOSÉ CLAUDIO DE MELO

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

EDUARDO WEIGERT DUARTE

DIRETOR PRESIDENTE

Resolução 041/14

De acordo:

Dailson Nunis

Assessor Jurídico



Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78720-290
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

RESOLUÇÃO Nº 042/2014

Resolve designar a Sra. Kamila Nascimento Silva, como Fiscal de Contrato, como segue.

Os senhores **EDUARDO WEIGERT DUARTE** e **JOSÉ CLAUDIO DE MELO**, respectivamente, *Diretor Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro da CODER-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS*, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da *Constituição Federal*, artigo 13 do *Estatuto Social* e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Designar a Sra. Kamila Nascimento Silva, para fiscalizar os contratos abaixo relacionado.

Nº do Contrato	Empresa	Modalidade Licitatória
006/2014	Elizeu Gomes Pereira	Concorrência Pública
011/2014	Fábio João Segabinazzi	Concorrência Pública
014/2014	Antonio Armando dos Santos	Concorrência Pública
021/2014	João Carlos de Souza	Concorrência Pública

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se;

Rondonópolis – MT, 02 de junho de 2014.



1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100.



Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78720-290
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

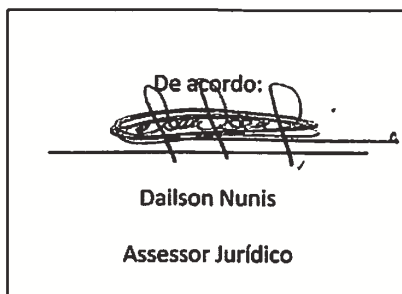
JOSÉ CLAUDIO DE MELO

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Resolução 042/2014

DIRETOR PRESIDENTE





Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78720-290
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

RESOLUÇÃO Nº 043/2014

Resolve designar o Sr. José Henrique Peixoto Rodrigues, Fiscal de Contrato, como segue.

Os senhores **EDUARDO WEIGERT DUARTE** e **JOSÉ CLAUDIO DE MELO**, respectivamente, **Diretor Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro da CODER-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal**, artigo 13 do **Estatuto Social** e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Designar o Sr. José Henrique Peixoto Rodrigues, para fiscalizar os contratos abaixo relacionados.

| Nº do Contrato | Empresa | Modalidade Licitatória |
|----------------|--|------------------------|
| 013/2014 | Rosângela Queiroz dos Santos Nalini | Concorrência Pública |
| 015/2014 | Constral Construtora Ltda | Concorrência Pública |
| 019/2014 | Maria Conceição Novais da Silva | Concorrência Pública |
| 020/2014 | Cleomir Senhorino dos Santos | Tomada de Preço |
| 022/2014 | Pneus Via Nobre Ltda | Tomada de Preço |
| 025/2014 | Damasceno Comércio de Materiais para Construção Ltda | Tomada de Preço |

+

el.

Q

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se;

Rondonópolis – MT, 02 de junho de 2014.

Atenciosamente,

JOSÉ CLAUDIO DE MELO

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

EDUARDO WEIGERT DUARTE

DIRETOR PRESIDENTE

Resolução 043/14.

De acordo:



Dailson Nunis

Assessor Jurídico



Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78720-290
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

RESOLUÇÃO Nº 044/2014

Resolve designar a Sra. Simone Regilda dos Santos, como Fiscal de Contrato, como segue.

Os senhores **EDUARDO WEIGERT DUARTE** e **JOSÉ CLAUDIO DE MELO**, respectivamente, **Diretor Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro da CODER-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal**, artigo 13 do **Estatuto Social** e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Designar a Sra. Simone Regilda dos Santos, para fiscalizar os contratos abaixo relacionados.

| Nº do Contrato | Empresa | Modalidade Licitatória |
|----------------|-----------------------------------|------------------------|
| 017/2014 | Carlito Lima de Barros | Concorrência Pública |
| 027/2014 | Manoel Aparecido Pereira da Silva | Concorrência Pública |

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

[Handwritten signature]

Dê-se ciência, registre-se e publique-se;

[Handwritten initials]

[Handwritten mark]

Rondonópolis – MT, 04 de junho de 2014.

Atenciosamente,

JOSÉ CLAUDIO DE MELO

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

EDUARDO WEIGERT DUARTE

DIRETOR PRESIDENTE

Resolução 044/14

De acordo:



Dailson Nunis

Assessor Jurídico

Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 12/2014 **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor: **PERCIVAL SANTOS MUNIZ**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso I, da lei 8.666/93, RATIFICA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 12/2014**, com fulcro Parecer Jurídico nº. 137/2014, emitido e subscrito pelo **Dr. Luciano Mendeiros Crivellente**, Procurador Geral Adjunto do Município e pela **DRª. Rosangela Colli dal Prá**, assessora jurídica da administração, que autoriza a modalidade de inexigibilidade de licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações e a Comissão de Licitações da Secretaria de Administração autoriza a contratação a favor da empresa: **Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis-SANEAR**, estabelecida na Rua Dom Pedro II, nº. 1210, Bairro Caixa D'água, Rondonópolis-MT, inscrita sob o CNPJ de numero 03.702.217/0001-31.

OBJETO: Estimativa de pagamento referente as despesas com água e esgoto.

VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE:
R\$: 5.450,00 (Cinco Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais)

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial do Município – DIORONDON, e no jornal de grande circulação local A Tribuna, para a ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 06 de Junho de 2014.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO
Secretario Municipal de administração


FABRICIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**



**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 20/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor: **PERCIVAL SANTOS MUNIZ**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666, 21 de Junho de 1.993, **RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20/2014**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 140/2014, emitido e subscrito pelo Dr. Fabrício Miguel Correa, procurador Geral do município e pela Dr^a Rosângela Colli Dal Prá, Assessora Jurídica da Administração, que autorizam a modalidade de dispensa de licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações e a Comissão de Licitações da Secretaria de Administração autoriza a contratação a favor da empresa: **DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, situada na Br. 480, 180, bairro centro, Barão do Cotegipe-RS CNPJ: 02.520.829/0001-40, **DENTAL CENTRO OESTE LTDA – EPP**, Situada na Rua Professor João Felix, n. 935, Bairro Baú, Cuiabá-MT, CNPJ: 03.076.083/0001-90, **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, Situada na Av. Goianazes, Qd. 25, Lt. 11 a 26, Aparecida de Goiânia-GO, CNPJ: 00.995.371/0001, **DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR**, Av. Rio Verde, Qd. 078, Lt. 0009, Vila Rosa, Cidade de Aparecida de Goiânia-GO.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender o memorando 705, da secretaria municipal de saúde.

VALOR TOTAL DA DISPENSA:

R\$ 276.927,02 (Duzentos de Setenta e Seis Mil Novecentos e Vinte Sete Reais e Dois Centavos).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**



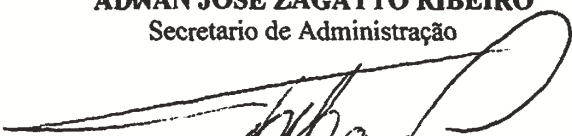
Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município - DIORONDON, DIARIO OFICIAL DO ESTADO - DOE** e no jornal de circulação local **A Tribuna**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

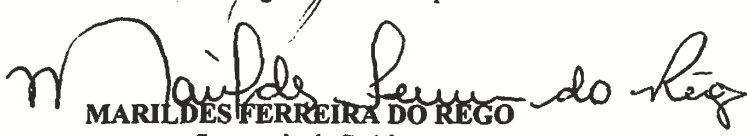
Rondonópolis-MT, 06 de Junho de 2014.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

DE ACORDO:


ADNAN JOSE ZAGATTO RIBEIRO
Secretário de Administração


FABRICIO MIGUEL CORREA
Procurador geral do Município


MARILDES FERREIRA DO REGO
Secretaria de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**



**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 23/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **PERCIVAL SANTOS MUNIZ**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do inciso VIII, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 23/2014**, com fulcro Parecer Jurídico n.º 23/2014, emitido e subscrito pelo **DR. Luciano Medeiros Crivellente**, Procurador Geral Adjunto do Município e pela **DRª. ROSANGELA COLLI DAL PRÁ**, assessora jurídica da administração, que autorizam à modalidade de dispensa de licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações e a Comissão de Licitações da Secretaria de Administração a contratação a favor: Rosangela Auxiliadora Garcia Peres, Av. Marechal Dutra 1093, Centro, Rondonópolis-MT, CEI 51.213.059999.0-5.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMOLUMENTOS CARTORÁRIOS.

VALOR TOTAL DISPENSA:

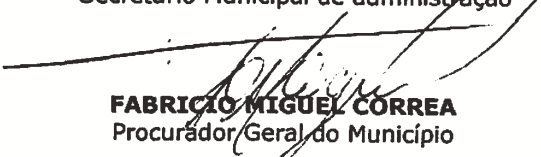
R\$ 87.000,00 (Oitenta e Sete Mil Reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município - DIORONDON** e no jornal de circulação local **A Tribuna**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 06 de Junho de 2014.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO
Secretário Municipal de administração


FABRICIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 24/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor: **Percival Santos Muniz**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 24, inciso XXII, da Lei Federal nº. 8.666, de Junho de 1.993, RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24/2014**, com fulcro no **Parecer Jurídico n.º 148/2014**, emitido e subscrito pelo **Dr. Fabrício Miguel Correa**, procurador Geral do município e pela **Drª Rosângela Colli Dal Prá**, Assessora Jurídica da Administração, que autorizam a modalidade de dispensa de licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações e a Comissão de Licitações da Secretaria de Administração autoriza a contratação a favor da empresa: **CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSE S.A - CEMAT**, situada na Rua Manoel dos Santos Coimbra n.º 184, Bairro: Bandeirantes, Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob n.º 03.467.321/0001-99.

OBJETO: Extensão de rede de iluminação pública, no residencial Alfredo de Castro, no Bairro Vila Goulart e Jardim Maracanã.

VALOR TOTAL DA DISPENSA:

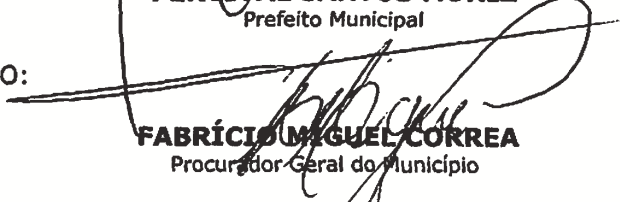
R\$ 65.561,17 (Sessenta e Cinco Mil Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Dezessete Centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município - DIORONDON** e no jornal de circulação local **A Tribuna**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 10 de Junho de 2014.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

DE ACORDO:

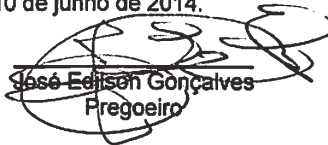

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município


ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO
Secretário municipal de administração

**AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2014.**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 25 (vinte e cinco) de junho de 2014, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: contratação de empresa para prestação de serviço administrativo-financeiro e de tecnologia de informação a Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, Rondonópolis-MT., conforme especificações e quantidades apresentadas no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 10 de junho de 2014.


José Edison Gonçalves
Pregoeiro



SANEAR

Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014.

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS,

Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação em epígrafe: **LOTE 01 - JACQUELINE PINTO DANTAS**, com o valor de **R\$24.800,00.**

Rondonópolis-MT, 10 de junho de 2014.

Mariley Barros Soares

Mariley Barros Soares
Pregoeira

Afastamento



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde

Memo nº. 1283/DRH/SMS

Rondonópolis, 09 de junho de 2014.

Conceder afastamento por Auxílio-Doença, a servidora abaixo relacionada, tendo em vista que foi encaminhada para Perícia Médica junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, aguardando resultado para reconhecimento ao direito do benefício com a constatação da incapacidade para o trabalho.

| NOME | MATRÍCULA | SECRETARIA | DATA | TIPO DE LICENÇA |
|--------------------------|-----------|------------|---------------------------|-----------------|
| Andréia Souza dos Santos | 201030 | Saúde | A partir de
20/06/2014 | 15 |

OBS: Lançado conforme orientação do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

ZENAIDE MARIA MARTINS
Gerente do Departamento
De Recursos Humanos

Poder Legislativo

Licitação

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO nº 018/2014
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do Sr. Presidente, através da Comissão Permanente de Licitação legalmente composta pela Portaria de nº 339 de 05/03/2014, torna público que devido ao não comparecimento de nenhuma empresa para participar do certame em epígrafe, às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 26 de junho de 2014, em sua sede, sito a Rua Cafelândia, 434, Bairro La Salle, procederá a abertura dos envelopes nº 01 e 02, contendo os Documentos de Habilitação e Proposta, respectivamente, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO, NAS MODALIDADES LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL – LDN, E 0800, ORIGINADOS DE TERMINAIS FIXOS, A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA, PARA LIGAÇÕES ORIGINADAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS APRESENTADOS NO ANEXO I DO EDITAL.** Esta licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações e por este Edital. Nos termos do § 2º do art. 22 da Lei 8.666/93, os interessados poderão retirar o Edital completo no site da Câmara (www.camararondonopolis.mt.gov.br – LICITAÇÃO e/ou www.camararondonopolis.com.br) ou no endereço acima citado no horário das 08h00min às 17h00min.

Rondonópolis, 10 de junho de 2014.


ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, representada pelo seu presidente Sr. **IBRAHIM ZAHER**, no uso de suas atribuições legais e especificamente atendendo as disposições do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **RATIFICA**, o processo de **Dispensa de Licitação** de nº **005/2014** pela Comissão Permanente de Licitação, com fulcro no **PARECER JURIDICO** emitido pelo Dr. Juliano da Silva Barboza OAB/MT 14.573 Procurador Geral Legislativo desta Casa para fins de contratação da empresa:

EMPRESA: M. G. PORTELA ME, inscrita no CNPJ nº 09.491.394/0001-00, estabelecida à Rua Birigui, nº 292, Vila Marinópolis, na cidade de Rondonópolis, estado de Mato Grosso.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Lava Jato e Polimento para atender a frota de veículos da Câmara Municipal de Rondonópolis.

VALOR TOTAL DA DISPENSA: R\$ 3.290,00 (três mil duzentos e noventa reais).

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município – DIORONDON, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis/MT, segunda-feira, 09 de junho de 2014.

De Acordo:


Juliano da Silva Barboza
Procurador Geral Legislativo OAB/MT 14.573


Ibrahim Zaher
Presidente da Câmara Municipal

Em
Branco

Em
Branco